

CNPJ: 83.024.687/0001-22  
AVENIDA ANCHIETA, Nº 838  
C.E.P.: 89970-000 - Anchieta - SC

Processo Administrativo: 17/2022  
Processo de Licitação: 17/2022  
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa de engenharia, visando a prestação de serviços para a elaboração de Projetos Diversos para a Administração Pública Municipal, em conformidade com o Termo de Referência do Edital. Pagos com Recursos Salário Educação e Próprios/Superávit.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Março de 2022, às 14:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 122/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 17/2022, Licitação nº. 3/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2022 - Processo Licitatório 017/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, visando a prestação de serviços para a elaboração de Projetos Diversos para a Administração Pública Municipal, em conformidade com o Termo de Referência do Edital. Pagos com Recursos Salário Educação e Próprios/Superávit. Ao 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, às 08:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal 122/2021, sendo: Presidente a Sra. Idenes Maria Fiorentin Schena, os membros a Sra(s) Aline de Giacometti e Marcieli Wendling, para análise das documentações do objeto acima indicado das empresas: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, TRANS GABRIELLI LTDA, ATTUALE ENGENHARIA LTDA, UBIRANI ARQUITETURA LTDA, ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, GRS ENGENHARIA LTDA, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA e BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI pela comissão de licitação e engenheiro do município e representantes das empresas. Após análise constatou-se que a empresa ATTUALE ENGENHARIA LTDA apresentou a Certidão Simplificada emitida no mês de março do ano de 2021, portanto com mais de 90 dias da sua emissão e a empresa GRS ENGENHARIA LTDA não apresentou a Certidão Simplificada, sendo ambas não enquadradas como Micro Empresas, situação que será analisada no ato da abertura de propostas. A empresa BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, porém, a mesma está enquadrada como Microempresa e foi concedido o direito estabelecido na Lei Complementar 123/06 Artigo 43 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e as demais empresas estavam de acordo com o solicitado no Edital. A empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA não apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física (CREA/CAU), as quais não estavam inclusas no Certificado de Registro Cadastral (CRC), que ao ser analisada a documentação anexa ao CRC que fica registrado no Município, as mesmas se encontravam juntadas. A responsável pelo setor de Licitações e Contratos consultou no e-mail enviado pela empresa, o qual serve como protocolo de envio da documentação para cadastro, tendo sido enviado a mais de 03 dias anterior a licitação, ficando assim comprovada e feito a junção das mesmas na documentação. As empresas AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, TRANS GABRIELLI LTDA, ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, ATTUALE ENGENHARIA LTDA e GRS ENGENHARIA LTDA não apresentaram a Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado vencedor do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado necessários para prestação de serviços na elaboração dos projetos, conforme item 5.3.5 do Edital, e as empresas ATTUALE ENGENHARIA LTDA e GRS ENGENHARIA LTDA apresentaram Termo de Renúncia, sendo portanto inabilitadas. Na sequência dos trabalhos a Comissão de Licitação, juntamente com o Departamento de Engenharia e demais presentes, passou a análise no constante do item 5.3.4 Comprovante de Aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional Competente, indicando que o responsável técnico tenha executado

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Marcieli and Anieli.]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2022 - TP**

**CNPJ:** 83.024.687/0001-22  
**AVENIDA ANCHIETA, Nº 838**  
**C.E.P.:** 89970-000 - Anchieta - SC

**Processo Administrativo:** 17/2022  
**Processo de Licitação:** 17/2022  
**Data do Processo:** 08/02/2022

Folha: 2/3

serviços com características compatíveis com o objeto, as empresas: URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA apresentou acervos e atestados respectivo a projetos equivalentes a topografia, pavimentação e de edificações (escolas). A empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA apresentou acervos e atestados respectivo a projetos equivalentes a paisagismo, pavimentações exceto drenagens (pavimentação em obras de cemitério), edificações e reformas. A empresa ATTUALE ENGENHARIA LTDA apresentou acervos e atestados respectivo a projetos equivalentes a edificações (observando a falta de item pertinente a projetos de logística e preventivo de incêndio). A empresa GRS ENGENHARIA LTDA apresentou acervo respectivo a projetos de topografia e de edificações (observando que não foram apresentados os atestados). A empresa UBIRANI ARQUITETURA LTDA apresentou acervos e atestados respectivo a projetos equivalentes a edificações, pavimentação de passeio público, pavimentação asfáltica e poliédrica e reforma de edificações (observando que nos acervos para a modalidade não constam registro do atestado, bem como, no edital não traz a necessidade específica de ter o registro do atestado no acervo). A empresa TRANS GABRIELLI LTDA apresentou acervos e atestados respectivos a projetos equivalentes a reforma de edificações (escolas), topografia e pavimentação asfáltica. A empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA apresentou acervos e atestados equivalentes a edificações, pavimentação asfáltica e reformas de edificações (observando que as atividades apresentadas se referem a execução, orçamento e fiscalização). A empresa BRAULIO VINICIUS CARDOSO DE SOUZA EIRELI apresentou acervos e atestados respectivos a projetos equivalentes a edificações, reformas de edificações. Referente aos acervos e atestados de passarelas (observa-se que as atividades apresentadas se referem a planejamento e orçamento). A empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA apresentou acervos e atestados respectivo a projetos equivalentes a edificações, reformas e pavimentação de edificações, estabelecendo, portanto, em ata o qual servirá para posterior julgamento das propostas, no encerramento de prazo de recursos e contrarrazões se caso houver. Não sendo possível proceder a inabilitação das mesmas nesta fase, exclusivo para o item 5.3.4 Comprovante de Aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional Competente, indicando que o responsável técnico tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto do edital, por não se saber qual item cada empresa cotou, julgando portando em momento oportuno as situações acima apontadas. Abre-se o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis caso queiram apresentar manifestações da decisão da Comissão de Licitações, conforme previsto no Artigo 109 da Lei 8.666/93. Não ocorrendo manifesto/intenção de recurso a sessão dos envelopes das propostas ficará marcada para o dia 15 de março de 2022, às 08h00min, havendo manifestação será comunicado todas empresas da nova data da sessão por e-mail.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Anchieta, 3 de Março de 2022

**COMISSÃO:**

IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA

-  - Presidente da Comissão de Licitação

MARCIELI WENDLING

-  - MEMBRO

ALINE DE GIACOMETTI

-  - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANDRIELI BRANCHER

-  - Representante

UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

-  - Representante

ALEXANDRE LUAN DALAZEN

-  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2022 - TP

CNPJ: 83.024.687/0001-22  
AVENIDA ANCHIETA, Nº 838  
C.E.P.: 89970-000 - Anchieta - SC

Processo Administrativo: 17/2022  
Processo de Licitação: 17/2022  
Data do Processo: 08/02/2022

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO EVERTON RUBY

 - Engenheiro do Município











